

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei № 5.905/73

PARECER COREN/SC/CEC Nº. 013/CEC/2022

Assunto: Análise do Processo Eleitoral da CEE da Instituição de Saúde: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Criciúma/SC

1) Do fato

O processo eleitoral da Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) da Instituição SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada no município de Criciúma/SC, teve seu início registrado no Sistema de Comissões de Ética (SCE) do Coren-SC em 01/11/2021. A relação de candidatos inscritos ao Pleito foi inserida no SCE dia 24/03/2022, dos 6 candidatos inscritos, todos foram certificados com situação regular para elegibilidade, pela fiscal Daiane Leandro Freitas. As eleições foram realizadas dia 05/05/2022, com a seguinte participação dos profissionais ativos na instituição: dos 124 enfermeiros e/ou obstetrizes, 95 votaram, correspondendo à 76,61%; dos 217 técnicos de Enfermagem, 152 votaram correspondendo à 70,04%; dos 8 auxiliares de Enfermagem, 7 votaram, correspondendo à 87,50%. Ao todo, 6 profissionais receberam votos no pleito, sendo os integrantes nomeados para integrar a CEE, de acordo com o maior número de votos.

No quadro abaixo, pode-se verificar o resultado final das eleições da CEE na instituição.

Nome dos candidatos	Coren/SC – nível prof.	Nº de votos
01 Lucimara Nunes Ferreira	254514 - Enfermeira	58
02 Vanessa Candido	165241 - Enfermeira	37
03 Sara de Lima Borges Cardoso	239321 - Tec. Enf.	103
04 Jusimari Aparecida Candiotto	656267 – Tec. Enf.	49
05 Gorete Mauricio	194839 – Aux. Enf.	05
06 Angelita Gomes	000171682-Aux. Enf.	02
Votos nulos		00
Votos em branco	1	00
Total de votos		254





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei № 5.905/73

2) Da fundamentação e análise

Considerando a Resolução Cofen Nº 593/2018, que normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas instituições de saúde com Serviço de Enfermagem;

Considerando a Decisão Coren Nº 014/2020, que normatiza a criação e o funcionamento de Comissões de Ética de Enfermagem (CEE) nas Instituições com Serviço de Enfermagem no Estado de Santa Catarina como órgãos representativos do Coren/SC;

Considerando as recomendações que constam do Anexo I da Decisão Coren Nº 014/2020, bem como as orientações publicadas no documento Coren-SC Orienta, Vol. 04, disponibilizada no site do Coren-SC;

Concluímos que os membros designados para integrar a Comissão de Ética de Enfermagem da **Secretária Municipal de Saúde** – **Município de Criciúma - SC** preenchem os critérios e atendem as condições recomendadas por esta Autarquia. Nessa direção, recomendamos a aprovação dos profissionais relatados a seguir:

Membros efetivos

Nome	Nível profissional	Coren/SC
01 Lucimara Nunes Ferreira	Enfermeiro	254514
02 Sara de Lima Borges Cardoso	Técnico em Enfermagem	239321
03 Gorete Mauricio	Auxiliar em Enfermagem	194839

Membros suplentes

Nome	Nível profissional	Coren/SC
01 Vanessa Candido	Enfermeiro	165241
02 Jusimari Aparecida Candiotto	Técnico em Enfermagem	656267
03 Angelita Gomes	Auxiliar em Enfermagem	171682

Da mesma forma, reiteramos a indicação da Enfermeira Eliane das Graças Camargo Salib dos Santos, Coren/SC 29.436, Responsável Técnica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Criciúma que designa como presidente da CEE a Enfermeira Lucimara Nunes Ferreira, e como secretário, Sara de Lima Borges Cardoso.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Da conclusão

Considerando o exposto, sou de parecer favorável à aprovação do processo eleitoral, bem como dos profissionais eleitos para integrar e conduzir os trabalhos da Comissão de Ética de Enfermagem da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada no município de **Criciúma /SC**, por um período de três anos, a ser definido em Portaria pelo Coren-SC.

É o parecer.

Florianópolis, 07 de junho de 2022

Valdemira Santina Dagostin Coren/SC 53287

Membro da Comissão de Ética do Coren/SC

Parecer aprovado na Reunião Ordinária da CEC N°. 187 a, realizada no dia 07 de junho de 2022.

Parecer aprovado na 612° ROP Coren-SC, realizada no dia de junho de 2022

